



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008


**Denomina oficialmente, Patriolino
Ribeiro Parente, a praça localizada no
distrito de Pedra de Fogo, Sobral.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente, Patriolino Ribeiro Parente, a praça localizada ao lado da quadra esportiva Benedito Aduato Machado Portela, no distrito de Pedra de Fogo, Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 776/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1167/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente, Patriolino Ribeiro Parente, a praça localizada no distrito de Pedra de Fogo, Sobral.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

